



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de clínica terapêutica especializada na prestação de serviços de tratamento de saúde mental e psicopatologias, envolvendo a internação voluntária, involuntária e compulsória de adolescentes e adultos, de ambos os sexos, além de incluir atendimento psicológico individual e em grupo, assistência psicossocial, assistência médica e laboratorial, alimentação, hospedagem e terapias adequadas.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória para adolescentes e adultos, de ambos os sexos, em clínica terapêutica para tratamento de saúde mental / psicopatologias, GRAU I , que deverá incluir atendimento psicológico individual e em grupo, assistência psicossocial, assistência médica e laboratorial, alimentação, hospedagem e terapias adequadas. Acompanhamento familiar e pós-alta.	Mês	12

RECURSO: PRÓPRIO

JUSTIFICATIVA: A contratação deste objeto por inexigibilidade de licitação está amparada no artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa, CENTRO DE ASSISTÊNCIA APOIO E TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO - CLÍNICA REVIVER, participante do processo licitatório nº 01/2025. A empresa habilitada cumpre todos os requisitos exigidos e está plenamente capacitada para atender às necessidades do município.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Ao avaliar as alternativas disponíveis no mercado, chegaram-se a duas opções. A primeira seria o município oferecer um serviço de acolhimento institucional em clínica psiquiátrica, terapêutica ou comunidade terapêutica. Essa solução traria benefícios aos pacientes acolhidos e não haveria gastos com transporte de pacientes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

bem como de seus familiares, entretanto, a implementação exigiria um alto investimento, devido à necessidade de locação ou construção de um espaço adequado, contratação de uma equipe técnica qualificada e capacitada para tal serviço, além dos custos com limpeza, alimentação, aquisição de equipamentos e mobiliário, medicamentos, entre outros. A segunda solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas na prestação desses serviços, como clínicas psiquiátricas e terapêuticas, modelo já adotado atualmente no município. Essa alternativa se mostra vantajosa, pois transfere à empresa contratada a responsabilidade por fornecer todos os recursos necessários para a execução do serviço, incluindo a disponibilização de um local adequado. Nesse modelo, o Fundo Municipal de Saúde ficaria responsável apenas pelo transporte dos pacientes até a clínica, além da fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

Considerando que a segunda opção se revelou mais vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado com base nessa escolha, por meio de pesquisa de preços junto aos fornecedores e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

No PNCP, foi possível identificar contratações semelhantes à opção selecionada, o que indica que essa solução também é vantajosa para outros municípios, tanto do ponto de vista econômico quanto na gestão.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Trata-se de uma contratação de grau alto.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação está vinculada ao processo licitatório nº 01/2025, credenciamento nº 01/2025.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A Clínica Reviver é uma instituição com sólida experiência desde 1998, especializada no tratamento de pacientes com dependência química (álcool e drogas) e outros transtornos. Seu trabalho é fundamentado em um compromisso profundo com a recuperação integral dos indivíduos, unindo tratamento, reintegração social e prevenção, sempre com foco na construção da autonomia existencial e na promoção de valores sociais.

A clínica se destaca por seu compromisso com o autoconhecimento, a reintegração social e a transformação dos pacientes, proporcionando a conquista de uma nova perspectiva de vida. Esse enfoque, aliado à constante melhoria de seus métodos terapêuticos, à criação de um ambiente acolhedor e natural, e à formação de cidadãos comprometidos com valores humanos, torna a Clínica Reviver uma escolha de excelência.

Portanto, a Clínica Reviver é, sem dúvida, a parceira ideal para garantir uma recuperação de qualidade e duradoura, alinhada com os melhores interesses de seus pacientes e da sociedade como um todo.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 e aqueles listados no Edital deste processo.

LOCAL DA ENTREGA: O serviço será prestado no local da empresa credenciada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Regina Fontana.

GESTOR DO CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A disponibilização de vaga deve ocorrer em até 48 horas contadas após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

PESQUISA DE PREÇOS: Para a estimativa dos valores desta contratação, foram utilizados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sites de outras prefeituras e pesquisa por e-mail com fornecedores do serviço. Todos os documentos comprobatórios que fundamentam a estimativa do valor médio mensal de cada internação estão anexados ao processo licitatório nº 01/2025.

OBSERVAÇÃO: A empresa CENTRO DE ASSISTÊNCIA APOIO E TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO - CLÍNICA REVIVER, devidamente credenciada no processo nº 01/2025, será contratada pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da Administração. Será pago para a contratada o valor mensal de R\$ 8.801,25 (oito mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos) por paciente internado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços anexa ao processo citado anteriormente. Esta contratação está amparada pelo Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Castello Branco, 14 de março de 2025.

Taliane Dallagnol Barbosa
Assistente Social

Jones Cléo Gemi
Secretário do Fundo Municipal de Saúde